

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 760, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Amplia o Lote 14 da Praça
02 do Setor Central da
Região Administrativa do
Gama - RA II.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal de decreta:

Art. 1º Fica ampliado em 1.450 m² (um mil, quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) o Lote 14 da Praça 02 do Setor Central da Região Administrativa do Gama - RA II.

Parágrafo único. A ampliação prevista neste artigo se dá a partir do limite posterior do lote, sendo 29m (vinte e nove metros) nas laterais, no sentido norte-sul, e 50m (cinquenta metros) nos fundos, no sentido leste-oeste.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º será desafetada, respeitado o disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1998.